PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 2 6 3 0
(19 DE JUNHO DE 1996)

Dispõe Sobre: Acomodação Provisória à famílias de baixa renda assentados em próprios da Municipalidade, situado no Bairro de Vila Rosina e dá outras providências.

. . . **FAÇ0 SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Comodato, a título gratuito com o Sr. Angelo Joaquim Vieira, visando a ocupação temporária de parte de área de terreno de propriedade deste, na metragem de 1.500 m2, do imóvel designado como Sítio Fazendinha, situado na Estrada do Pinheirinho, km. 3 , no Município de Caieiras e São Paulo, objetivando o assentamento de famílias de baixa renda, ocupantes de próprios da municipalidade.

ARTIGO 2° - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a locar e/ou adquirir Containers e instalá-los bem como erigir acomodações residencial no imóvel mencionado no artigo anterior, de forma a abrigar provisoriamente as famílias que se acham assentadas em próprios da municipalidade localizadas à Rua Ricardo Zerbinatti, esquina com Av. Rodolfo Polidoro, - antigo salão social.

ARTIGO 3° - Os recursos para cumprir as disposições da presente lei, serão aqueles constantes do presente orçamento, suplementados se necessário.

-segue-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 2 6 3 0
(19 DE JUNHO DE 1996)

ARTIGO 4º - Esta lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Junho de 1.996.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.